







Universidade Federal de Juiz De Fora

Liga Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade (LAMFAC-UFJF)

PROVA DE SELEÇÃO - LAMFAC-UFJF 2022/2023

A Liga Acadêmica de Medicina de Família e Comunidade (LAMFAC-UFJF) da Faculdade de Medicina da UFJF vem por meio deste tornar público o edital de seleção de novos membros referente ao período de 2022/2023.

1 – Disposições preliminares

- 1.1 A prova será realizada no dia **21 de Setembro de 2022** às **19 horas**, no Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da UFJF (a sala será informada com no mínimo 24 horas de antecedência por meio do email dos candidatos e pelas redes sociais da Liga).
- 1.2 A nota para aprovação corresponde ao rendimento mínimo de 60% do valor total da prova.
- 1.3 O período de inscrições se inicia na data de publicação deste Edital e termina às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de Setembro
- 1.4 A confirmação das inscrições ocorrerá mediante o pagamento da quantia simbólica de R\$3,00 (três reais) referente ao valor da impressão da prova.
- 1.5 A inscrição deve ser realizada através do formulário do Google disponível no seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/1HfiD97jCWbx6md96

2 - Dos inscritos

- 2.1 Poderão se inscrever os acadêmicos que atendam aos seguintes critérios:
- I. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Juiz de Fora;
- II. Ter disponibilidade de, no mínimo, 6 horas semanais;
- III. Estar cursando do 1º ao 7º períodos do curso de Medicina; do 2º ao 7º períodos do curso de Enfermagem; do 2º ao 6º períodos do curso de Serviço Social ou do 2º ao 7º períodos do curso de Odontologia;
- IV. N\u00e3o estar participando de nenhuma outra Liga Acad\u00e9mica na qualidade de ligante, segundo regimento de funcionamento das Ligas da Faculdade de Medicina da UFJF;

- 2.2 Os alunos desperiodizados deverão concorrer pelo período pelo qual realizam o maior número de créditos.
- 2.2.1 Caso o aluno faça o mesmo número de créditos em dois ou mais períodos diferentes, deverá prevalecer o número de matérias.
- 2.2.2 Se ainda assim, houver dois ou mais períodos com o mesmo número de matérias, o aluno deverá concorrer pelo período correspondente ao que ele entrou na faculdade ou o mais próximo que esteja abaixo dele.

3 – Da distribuição de vagas

- 3.1 Serão disponibilizadas 11 vagas para os acadêmicos de Medicina, 8 vagas para os acadêmicos de Enfermagem, 03 vagas para os acadêmicos de Serviço Social e 04 vagas para os acadêmicos de Odontologia.
- 3.2 As vagas serão distribuídas de acordo com o curso e o período cursado, conforme a tabela abaixo:

CURSO	PERÍODO	VAGAS
MEDICINA	1º período	02
	2º período	02
	3º período	02
	4º período	02
	5º período	01
	6º período	01
	7º período	01
ENFERMAGEM	2º e 3º período	02
	4º período	01
	5° período	02
	6º período	02
	7º período	01
SERVIÇO SOCIAL	2º ao 6º período	03
ODONTOLOGIA	2º ao 7º período	04

- 3.3 Devido à dinâmica da abertura e fechamento de vagas nas UBS da cidade, a distribuição e o número de vagas poderão ser alterados até o dia da prova.
- 3.4 No que tange aos acadêmicos do Serviço Social faz-se necessário o informe de que, até o momento, não há previsão de possibilidade de estágios práticos junto a profissionais de Serviço Social, tendo em vista que os cenários de prática atuais não possuem profissionais da área e, por isso, não conseguem contemplar estagiários. Todavia, os estudantes poderão acompanhar os demais profissionais das UBS que recebem ligantes da LAMFAC.
- 3.5 Caso não haja preenchimento das vagas por período, por falta de inscritos ou rendimento na prova abaixo do mínimo previsto, as mesmas serão remanejadas aos alunos de maior nota dentre o curso, até que se preencham as vagas.
- 3.6 Caso não haja preenchimento das vagas destinadas a um curso, por falta de inscritos ou rendimento na prova abaixo do mínimo previsto, as mesmas serão remanejadas aos alunos de maior nota dentre todos inscritos no processo seletivo, até que se preencham as vagas.

4 - Do processo seletivo

- 4.1 A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e 01 questão dissertativa, referentes à bibliografia referida neste edital;
- 4.2 A prova terá início **impreterivelmente** às 19 horas e sua duração será de **1** hora e **30 minutos**;
- 4.3 O candidato terá **15 minutos** de tolerância para iniciar sua prova;
- 4.4 Só será permitida a ausência do candidato da sala de provas após 20 minutos do início da mesma.
- 4.5 O candidato deverá portar:
- I. Documento de identidade com foto;
- II. Caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis/lapiseira e borracha.
 - 4.6 Não serão permitidos consulta e porte de materiais informativos, livros ou nenhum impresso, bem como aparelhos eletrônicos, fones de ouvido, bonés, chapéus, toucas e óculos de sol durante a realização da prova;
 - 4.7 Os celulares deverão estar desligados e devidamente guardados durante a realização das provas.
 - 4.8 A bibliografia recomendada é:
 - I. A apostila da LAMFAC edição 2022, que estará presente nas redes sociais da LAMFAC e na pasta do Google Drive, acessada em:
 https://drive.google.com/file/d/1EkNQY1jtS3drigS908fhF7yIUbTT6v9E/view?usp=sharing

5 - Dos critérios de avaliação e desempate

- 5.1 A prova possui caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 60% de aproveitamento nas questões de múltipla escolha;
- 5.2 A questão discursiva será corrigida somente em caso de empate no somatório final das notas de múltipla escolha;
- 5.2.1 Neste caso, dois corretores irão avaliar as respostas, sendo a nota final correspondente à média aritmética obtida entre as duas avaliações.
- 5.3 Não haverá vista nem revisão das provas;
- 5.4 Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que:
- I. Forem flagrados em atitude fraudulenta ou contra a lisura do processo;
- II. Não apresentarem documento de identificação com foto;
- III. Portarem quaisquer materiais mencionados no item 4.6;
- Forem vistos com celular ligado ou em uso do mesmo durante a realização das provas.

6 – Dos resultados

6.1 A lista com os candidatos classificados será enviada via e-mail e também estará disponível no Instagram (@lamfacufjf) e conterá os números de matrícula,

7 - Do programa e atividades desenvolvidas

- 7.1 O programa da LAMFAC-UFJF terá duração de **1 (um) ano.**
- 7.2 Os participantes que apresentarem frequência e participação adequadas, segundo o estatuto da LAMFAC-UFJF e às regras do regimento de funcionamento das Ligas Acadêmicas, receberão certificado ao fim deste período.
- 7.3 As atividades desenvolvidas são, dentre outras:
- Participação em estágios nas UBS parceiras da Liga Acadêmica, devendo ser encaminhados mensalmente ao e-mail da Diretoria da LAMFAC, os relatórios dos estágios (caráter obrigatório);
- II. Presença em reuniões científicas mensais (caráter obrigatório);
- III. Participação nos projetos de extensão;
- IV. Produção de artigos científicos;
- V. Organização de eventos e Congresso de Medicina de Família e Comunidade da Zona da Mata Mineira.

8 – Disposições Finais

- 8.1 Os casos omissos por esse edital serão avaliados pela diretoria da LAMFAC-UFJF.
- 8.2 Para esclarecimentos sobre assuntos da Liga Acadêmica de Medicina Família e Comunidade/UFJF, a diretoria poderá ser contatada através do e-mail lamfacufif@gmail.com ou da página da LAMFAC no Instagram (@lamfacufif).

Presidente

Juan Sodré Broche (Medicina)

(35) 99885-9279

Vice-Presidente

Nayane Galdina 1

Nayane Galdino Moreira (Enfermagem)

(32) 99163-0677

Lua Guilherme Pansira Celuso

Secretário

Luís Guilherme Parreira Peluso (Medicina) (32) 98820-0808

obsobella Rossini L. Silva

Tesoureira

Isabella Rossini Lopes Silva (Medicina) (24) 99203-1962

Coordenadora de Comunicação e Extensão

Virgínia Pereira Guerson (Medicina)

(32) 98489-5322